



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **INDICAÇÃO Nº 068/2017.**

**Ementa:** Sugere providências de segurança urgentes junto ao Centro Municipal de Educação infantil - CMEI.

Senhor Presidente:

O Vereador que a presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma regimental, solicita envio de cópia da presente ao Prefeito deste município, sugerindo providências urgentes por parte do setor competente da municipalidade visando sanar problemas de segurança verificados junto ao Centro Municipal de Educação infantil, CMEI.

#### **Justificativa:**

A presente solicitação baseia-se em dados levantados durante visita de acompanhamento ao Centro Municipal de Educação Infantil Gotinha de Mel, efetuada por este legislador no decorrer do mês de outubro do corrente, na qual verificamos falhas de segurança que relato a seguir.

Primeiro: A falta de adequação à nova legislação de segurança, com a inexistência, ao menos impraticado, do Pano de Segurança contra Incêndios e Pânico - PSCIP nas instalações do CMEI.

Segundo: Inexistência de porta de escape, em todas as salas, contra ataques violentos e/ou criminosos, tempestades, incêndio ou qualquer outro fator de risco que porventura venha a sugerir a necessidade de evacuação em massa das crianças e servidores.

Terceiro: Não existência de extintores de incêndio em quantidade e exposição adequada a suprir uma eventual necessidade.

Quarto: Fiação elétrica inadequadamente afixada em esquadrias de ferro, sem isolamento, provocando possível risco de descargas elétricas ou incêndios.

É de conhecimento deste legislador que no ato da aplicação do PSCIP na unidade CMEI os itens segundo, terceiro e quarto deverão ser solucionados, porém cabe informar que providências como estes itens citados não podem aguardar a



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

execução de um plano maior, visto a grande susceptibilidade a incidência de fatores de risco verificados em um local que acondiciona em média 160 pessoas, entre crianças e servidores, número este composto em sua esmagadora maioria por vulneráveis. Por sua vez os servidores responsáveis, nas atuais circunstâncias, teriam suas atitudes de salvaguardar a integridade das crianças, bastante prejudicada pela acessibilidade e rota de fuga precárias. O fato dos extintores de incêndio estarem estocados em uma sala minúscula, atrás de uma porta que os esconde, ao invés de afixados em seus locais adequados, também em nada contribui. Da mesma forma a reformulação da fiação dos iluminadores na área de recreação, cuja afixação foi feita de forma a causar eventuais riscos de choque, também não pode esperar.

Por fim, a presente solicitação tem como cunho exclusivo e específico de proporcionar segurança às crianças que ali são atendidas, o que por consequência trará credibilidade a seus pais que confiam seus bens maiores ao ente público e finalmente a segurança que o próprio ente público terá, visto que não estará sujeito a eventuais processos indenizatórios por responsabilizações em caso de sinistros.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sala de Sessões, 04 de Dezembro de 2017.

**AIRTON VALDECIR SCHMITT**

Vereador